



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 138 /2025 **DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 391.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.800.0000.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 561.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, proveniente de Recurso Federal, oriundo de Emenda Individual nº 202537170021, de acordo com programação nº 351630920250001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 93.000,00

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 8.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

07.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0009.2014 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 20.000,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 150.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 411.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 561.000,00



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 31 de outubro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal